MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS

EDITAL Nº 003/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada para o 1º **semestre de 2017**, no Câmpus Charqueadas.

A Diretora-Geral do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **20 de Março a 07 de Abril de 2017**, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de 30 (trinta) alunos, **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Modalidade EJA – forma integrada, turno noturno, 1º Semestre de 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.

1.2. O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-Geral do Câmpus Charqueadas. A essa Direção cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.

1.4. A Direção-Geral do Câmpus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.

1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense no site **http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal**, em extrato simplificado em jornal de circulação local, bem como, estará afixado no mural de informações do Instituto.

1.6. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ensino Fundamental Completo até a data da matrícula;

b) Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, os quais deverão estar completos até 02/05/2017(data de início das aulas do 1° semestre de 2017).

1.7. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que o curso tem a duração mínima de **três anos** e que as aulas serão presenciais e ministradas **diariamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 19h até 23h,** nas datas previstas no calendário escolar.

1.8. **Ressalta-se que o curso técnico em Fabricação Mecânica é um curso de Ensino Médio, modalidade Integrado,** portanto regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) e composto por disciplinas de **núcleo comum** (Línguas Portuguesa e Inglesa, Matemática, Geometria, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Artes, Informática Básica, Gestão e Empreendedorismo)**,** e por **disciplinas técnicas,** sendo **todas** de caráter **obrigatório**, nos termos da lei.

1.9. O Processo seletivo será realizado em quatro etapas.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A primeira etapa consiste na inscrição do(a) candidato(a) – vide item 3.

2.2. A segunda etapa consiste no comparecimento **obrigatório, de todos os candidatos inscritos**, ao Auditório do Câmpus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense para a Reunião Geral – vide item 4.

2.3. A terceira etapa será a Entrega de Documentos, que ocorrerá imediatamente após a reunião geral – vide item 4.

2.4. A quarta etapa, que será realizada imediatamente após a anterior, trata-se da resolução de exercícios de Raciocínio Lógico e de capacidade de leitura, bem como redação de um texto de intenção (vide item 5).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) no Câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no período de **20 de Março a 07 de Abril de 2017**, nos horários abaixo descritos:

- Segunda, Terça e quinta-feira: **17h e 30min até 20h e 30min**
- Quarta-feira: **10h e 30min até 16h e 30min**
- Não haverá inscrições nas sextas, sábados, domingos e feriados, ou fora dos horários previstos acima.

3.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve fornecer CPF.

3.3. As inscrições e o curso são gratuitos.

3.4. A inscrição no processo seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IF Sul-rio-grandense, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.5. O(a) candidato(a) poderá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo por intermédio de terceiros sem a necessidade de instrumento de procuração, bastando a apresentação de documento com CPF do(a) candidato(a) que representa.

3.6. A representação acima referida se aplica somente à inscrição para o Processo Seletivo (primeira etapa), não sendo válida para as demais etapas.

3.7. A realização da inscrição não implica em garantia de vaga.

4. REUNIÃO GERAL:

A Reunião Geral será realizada na quarta-feira do dia **12 de Abril de 2017** às 19 horas e 30 minutos, no Auditório do IFSul Câmpus Charqueadas.

Nesta reunião será feita uma apresentação do curso e dos objetivos, bem como nesta noite se dará, também, a entrega dos documentos para a classificação e da realização das demais etapas do processo seletivo.

A ausência do(a) candidato(a) implica na sua eliminação do processo seletivo.

Além de documento de identificação (Carteira de Identidade, preferencialmente, ou CNH) os documentos que devem ser apresentados (original para conferência e cópia **simples**) são:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo; **ou ainda**, declaração da escola (timbre e carimbo) na qual conste a conclusão do Ensino Fundamental e que o Histórico Escolar está em fase de confecção;

4.4.2. Histórico Escolar das etapas já concluídas do Ensino Médio ou Superior, se for o caso;

4.4.3. Declaração de renda familiar (ANEXO I), sendo este o **ÚNICO** que deve ser **autenticado em cartório**.

4.6. Todos os documentos entregues deverão estar perfeitamente legíveis, em um envelope sem lacre, e isentos de rasuras.

4.7. A não apresentação de um ou mais documentos **não elimina o(a) candidato(a), porém o(a) penaliza no cálculo da pontuação final para efeitos de classificação.**

4.8. Não há outra data ou horário para recolhimento da documentação acima.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Os princípios que consolidam os fundamentos da EJA, dizem respeito ao papel e compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, os **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** utilizados serão:

- Escolarização;
- Situação socioeconômica;
- Interesse/Afinidade pelo curso;
- Habilidades de raciocínio e de capacidade de leitura;
- Idade.

5.2. A prioridade do preenchimento das vagas será dos candidatos que não concluíram o Ensino Médio. Estes últimos serão convocados para matrícula somente se remanescerem vagas.

5.3. Considerado o item 5.2 acima, a ordem de classificação se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida nos itens explicados a seguir:

Escolarização (00 a 15 pontos). A pontuação será de acordo com a tabela abaixo e destinada **somente aos candidatos que cursaram o Ensino Fundamental totalmente em escolas das redes públicas municipais ou estaduais, o que deve ser comprovado.**

Modalidade (até 15 pontos):	**Pontuação:**
EJA / ENCEJA / Supletivo na totalidade	15
EJA / ENCEJA / Supletivo na parcialidade	05
Demais casos	00

Observação: é necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de que as informações apresentadas estejam completas de modo a evitar imprecisão na hora de atribuir a pontuação ao candidato. Em caso de ambiguidade, será atribuída ao(à) candidato(a) a menor pontuação.**Situação socioeconômica (00 a 15 pontos).** Será considerada a renda familiar per capita avaliada em salários-mínimos regionais considerando: salários, rendas, bolsas e demais auxílios, somente até a primeira casa após a vírgula e arredondando para cima na hipótese de a segunda casa ser igual ou superior a "5".

$0 \leq$ salários-mínimos $\leq 0,3$: **15 (quinze) pontos;**

$0,3 <$ salários-mínimos $\leq 0,7$: **10 (dez) pontos;**

$0,7 <$ salários-mínimos $\leq 1,0$: **5 (cinco) pontos;**

Salários-mínimos $> 1,0$: **0 (zero) pontos.**

- Para que o(a) candidato(a) pontue nesse critério é necessária a apresentação da Declaração de Renda (Anexo I), **autenticada em cartório**, com a informação

completa, sem margem à dúbia interpretação. Os familiares sem renda, exceto cônjuges, com idade **igual ou superior a 21 (vinte e um) anos** não serão considerados para cálculo de pontuação, ainda que constantes na Declaração de Renda.

- A Declaração de Renda é pessoal e intransferível, de modo que, na hipótese de haver dois ou mais candidatos que sejam do mesmo núcleo familiar, cada um deverá apresentar o seu próprio documento.
- **Para comprovação da situação socioeconômica do candidato não será aceito nenhum outro documento senão a Declaração de Renda, bem como não será considerado, para esse fim, o documento não autenticado em cartório.**

Interesse/Afinidade (00 a 20 pontos). O candidato preencherá um formulário de Pesquisa de Realidade, bem como elaborará um texto de intenção. As informações serão avaliadas com base nos princípios da EJA e na identificação do candidato para com o curso. A pontuação máxima a ser atribuída nesse quesito é de 20 (vinte) pontos.

Habilidades de Raciocínio e de Capacidade de Leitura (00 a 50 pontos). O(a) candidato(a) responderá dez questões objetivas de raciocínio lógico-matemático e de interpretação de textos, adequadas ao cidadão com Ensino Fundamental completo, requerendo apenas a capacidade de raciocínio, criatividade e intepretação de texto. A pontuação máxima a ser conferida neste critério é de 50 (quarenta) pontos.

- Cada questão terá um enunciado e quatro alternativas sendo apenas uma a correta.
- A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos por cada alternativa corretamente assinalada.

5.4. Para a quarta etapa do processo seletivo, é necessário que o(a) candidato(a) esteja munido(a) de caneta esferográfica azul, vermelha, verde ou preta. O tempo a ser disponibilizado para essa etapa será de 90 (noventa) minutos, a partir do término da Reunião Geral.

5.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate seguirá rigorosamente os critérios abaixo, na ordem em que estão elencados:

(1) maior idade, em dias;
(2) maior tempo de afastamento da escola;
(3) menor renda per capita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como os suplentes, será divulgada e publicada no mural e sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, até o dia 08 de Julho de 2016.

6.2. As datas e horários para matrícula dos candidatos selecionados será divulgada junto com a referida relação.

6.3. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), após a divulgação dos resultados, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado aos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação dos classificados, interporem recursos do resultado, através de Requisição à Coordenadoria do Curso Técnico em Fabricação Mecânica, que os encaminhará para análise.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no Câmpus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC), nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

8.2. Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar **02 fotografias 3x4 recentes**, bem como os seguintes documentos **(original para conferência e cópia simples):**

a) certidão de nascimento ou casamento;

b) carteira de identidade (**não será aceito outro documento em substituição**);

c) CPF;

d) comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

e) histórico escolar do **ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão (para fins de matrícula, a documentação referente ao Ensino Médio não será aceita);**

f) Título de Eleitor;

g) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

h) documento que comprove que está em dia com as obrigações militares– para candidatos do sexo masculino – Lei 4.375/64. As cópias dos documentos apresentados na Reunião Geral poderão ser reaproveitadas.

8.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.5. O(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

8.6. As chamadas extras, quando houver, serão efetuadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos remanescentes e sem exceder ao número de vagas previsto.

8.7. A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras, se houver, serão divulgadas após as datas de matrículas da chamada anterior cabendo aos candidatos suplentes manterem-se informados durante todo o Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Charqueadas.

Charqueadas, 13 de Março de 2017.

Luciana Neves Loponte
Diretora do Câmpus Charqueadas.